



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de maio de 2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.752,00 (vinte e cinco reais, setecentos e cinquenta e dois reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura de um crédito Especial no valor de **25.752,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), com recursos de arrecadação a maior em 2024, referente abertura de dotação orçamentária para movimentação do recurso do Fundo Estadual de Saúde-Repasse Excepcional-custeio APS-Enfrentamento Eventos Climáticos-Portaria SES 322/2024.

Segue documentos em anexo, demonstrando a necessidade de abertura de contas específicas de despesas no orçamento desse ano para aplicação e posterior prestação de contas desse recurso

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4376 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 25.752,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 25.752,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 25.752,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Projeto 1.078 – FES – Repasse Excep. Custeio APS-Enfren. Eventos Clim_Port. SES 322/2024.....	R\$ 25.752,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.752,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 4.900,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 25.752,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

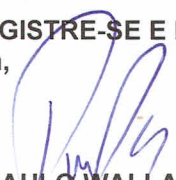
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº027/2024

Butiá, 15 de maio de 2024

Solicitamos por meio deste a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 25.752,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referente a transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde-FES-**Portaria SES 322/2024**(Autoriza o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, em parcela única, aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos), e abertura de uma conta de **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** e **BANCO** no sistema PRONIM com a seguinte classificação:

RECURSO: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
DETALHAMENTO DO RECURSO : 4011 – Atenção Básica/PIES/Nuc de Apoio Aten

Receita: RECEITA: 1.7.2.3.50.0.1.19 – FES – Repasse Excep.custeio APS-Enfren.eventos clim-Port.SES 322/2024

Banco: Banrisul S/A – agência 0136 – conta nº 04.851135.0-8

CONTA : FES – Repasse Excep.custeio APS-Enfren.eventos clim-Port.SES 322/2024

Despesa:

Orgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.ESTADUAL

FONTE DE RECURSO - 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

DETALHAMENTO DO RECURSO : 4011 – Atenção Básica/PIES/Nuc de Apoio Aten

10 Saúde

301 ATENÇÃO BÁSICA

10301 Atenção Básica

103010096 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

103010096.1.000 - FES – Repasse Excep.custeio APS-Enfren.eventos clim-Port.SES 322/2024

DESPESAS:

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.752,00

3.3.90.36.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pessoa FísicaR\$ 4.900,00

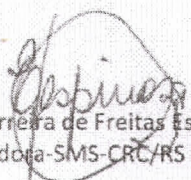
3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOESR\$ 100,00

TOTALR\$ 25.752,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Eloi Ferreira de Freitas Espinoza
Contadora-SMS-CRC/RS 58.069


SÔNIA MARQUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

15/05/2024

BANRISUL
AGENCIA: 0136 - BUTIA
CONTA.: 04.851135.0-8
NOME.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BUTIA RS
IDENTIFICACAO: 15202405150757253290

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL.....R\$ 25.752,00
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R\$ 25.752,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		
SALDO ANT EM 19/04/2024		0,00
++ MOVIMENTOS MAI/2024		
14 CREDITO TRANSFERENCIA REG.	101939	25.752,00
SALDO NA DATA		25.752,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 09:09 DE 15/05/2024 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIAS

2ª edição

PORTARIA SES Nº 322/2024

Autoriza o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, em parcela única, aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 90 da Constituição Estadual e considerando:

- o Decreto Estadual nº 57.596/2024, que declarou estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024 e suas alterações;

- a Portaria nº 1.354/2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul;

- a Portaria SES/RS nº 188/2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021;

- o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, no montante de R\$ 12.710.004,00 (doze milhões, setecentos e dez mil e quatro reais) aos 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios do Estado do Rio Grande do Sul, visando a ampliação e à qualificação dos serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos.

Art. 2º Fica autorizado o repasse de recursos, conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, em parcela única a ser transferida do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) na modalidade fundo a fundo, para o desenvolvimento de serviços e ações exclusivamente no âmbito da APS.

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Portaria deverão ser utilizados pelos municípios exclusivamente no âmbito da Atenção Primária, para quaisquer despesas de custeio.

Art. 4º Para destinação do quantum a ser repassado a cada município foi considerado como critério o valor da parcela mensal do COMPONENTE SOCIODEMOGRÁFICO e REDE BEM CUIDAR RS do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

Art. 5º O prazo de execução dos recursos de que trata esta Portaria é de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos valores, podendo ser justificadamente prorrogado, a critério da gestão estadual.

Art. 6º Caberá ao gestor municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas da execução dos recursos pelo Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RGMS).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde.

43	Bento Gonçalves	R\$ 87.769,00
44	Boa Vista das Missões	R\$ 11.438,00
45	Boa Vista do Buricá	R\$ 15.449,00
46	Boa Vista do Cadeado	R\$ 11.775,00
47	Boa Vista do Incra	R\$ 11.644,00
48	Boa Vista do Sul	R\$ 3.512,00
49	Bom Jesus	R\$ 19.838,00
50	Bom Princípio	R\$ 19.925,00
51	Bom Progresso	R\$ 12.124,00
52	Bom Retiro do Sul	R\$ 19.390,00
53	Boqueirão do Leão	R\$ 16.624,00
54	Bossoroca	R\$ 15.548,00
55	Bozano	R\$ 11.132,00
56	Braga	R\$ 13.690,00
57	Brochier	R\$ 14.050,00
58	Butiá	R\$ 25.752,00
59	Caçapava do Sul	R\$ 34.866,00
60	Cacequi	R\$ 19.884,00
61	Cachoeira do Sul	R\$ 66.555,00
62	Cachoeirinha	R\$ 93.713,00
63	Cacique Doble	R\$ 14.580,00
64	Caibaté	R\$ 14.533,00
65	Caiçara	R\$ 14.306,00
66	Camaquã	R\$ 52.824,00
67	Camargo	R\$ 11.811,00
68	Cambará do Sul	R\$ 15.350,00
69	Campestre da Serra	R\$ 12.902,00
70	Campina das Missões	R\$ 14.956,00
71	Campinas do Sul	R\$ 14.646,00
72	Campo Bom	R\$ 51.029,00
73	Campo Novo	R\$ 14.355,00
74	Campos Borges	R\$ 13.434,00
75	Candelária	R\$ 31.710,00
76	Cândido Godói	R\$ 15.215,00
77	Candiota	R\$ 16.964,00
78	Canela	R\$ 40.941,00
79	Canguçu	R\$ 45.464,00
80	Canoas	R\$ 234.583,00
81	Canudos do Vale	R\$ 10.794,00
82	Capão Bonito do Sul	R\$ 11.104,00
83	Capão da Canoa	R\$ 45.024,00
84	Capão do Cipó	R\$ 12.378,00
85	Capão do Leão	R\$ 29.994,00
86	Capivari do Sul	R\$ 13.845,00
87	Capela de Santana	R\$ 19.861,00
88	Capitão	R\$ 11.749,00
89	Carazinho	R\$ 51.326,00

Prefeitura Municipal de Butia

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 10414 BANRISUL-C/FES-Repassa Excep.Custeio APS-Enfr.Eventos Clim.Port.SES 322/24 - Banco: 041 Agência: 136 -25 Conta Corrente: 048511350-8

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.12.99.47.00

Período: 16/05/2024 até 16/05/2024

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.12.99.47.00

Movimentação - Atributo Financeiro				Movimentação - Atributo Permanente				Movimentação Contábil						
Saldo Anterior:				0,00	Saldo Anterior:				0,00	Saldo Anterior:				0,00
Débitos:				25.752,00	Débitos:				0,00	Débitos:				25.752,00
Créditos:				0,00	Créditos:				0,00	Créditos:				0,00
Saldo Atual:				25.752,00	Saldo Atual:				0,00					

Movimentação											Valor	
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	462901	16/05/2024	Arrecadação da Receita.					896		5429 F		25.752,00 +
Saldo Atual:												25.752,00 +

BANRISUL

16/05/2024

AGENCIA: 0136 - BUTIA

CONTA.: 04.851135.0-8

NOME...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BUTIA RS

IDENTIFICACAO: 16202405160758293074

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONÍVEL.....R\$ 90.460,26

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R\$ 90.460,26PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.-----+-----
DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR
-----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

	SALDO ANT EM 19/04/2024	0,00
++	MOVIMENTOS MAI/2024	
14	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	101939 25.752,00
	SALDO NA DATA	25.752,00
15	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	101960 18.395,00
	SALDO NA DATA	44.147,00
16	CREDITO FORNECEDOR IMED	001937 21.420,65
	CREDITO FORNECEDOR IMED	001936 24.892,61
	SALDO NA DATA	90.460,26

----- EXTRATO EMITIDO AS 09:27 DE 16/05/2024 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200